

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999.

Publicado no Diário da Assembléia nº1037

Aprova a prorrogação do prazo de intervenção do Poder Executivo no município de Filadélfia-TO.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica prorrogado por 12 meses o prazo de intervenção Estadual do Poder Executivo no Município de Filadélfia-TO, permanecendo nomeado como interventor Municipal o Senhor **CARLOS MARTINS CARNEIRO DE ARAÚJO**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1999.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1999, 178º da Independência, 111º da República e 11º do Estado.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
1º Secretário

Deputado **FABION GOMES**
2º Secretário